

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: ACOLHER o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, constituída pela Ordem de Serviço nº 51 de 15 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 31, com a finalidade de apurar suposta responsabilidade por irregularidade constante do Processo SEI nº 00139-00001454/2018-33, tendo em vista a conclusão pela inexistência de elementos capazes e suficientes para apontar a autoria da infração, conforme Relatório 5/2018 da Comissão de Processos Disciplinar, DETERMINO o arquivamento dos autos, sem prejuízo a novas consultas e/ou procedimentos, em caso de advir motivo novo, que mude a circunstância dos fatos.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: ACOLHER o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, constituída pela Ordem de Serviço nº 51 de 15 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 31, com a finalidade de apurar suposta responsabilidade por irregularidade constante do Processo SEI nº 00139-00001499/2018-16, tendo em vista a conclusão pela inexistência de elementos capazes e suficientes para apontar a autoria da infração, conforme Relatório 7/2018 da Comissão de Processos Disciplinar, DETERMINO o arquivamento dos autos, sem prejuízo a novas consultas e/ou procedimentos, em caso de advir motivo novo, que mude a circunstância dos fatos.

HÉLIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 115, DE 19 DE OUTUBRO 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Lei 2.725/2001, nos arts. 17 e 18 da Deliberação nº 04/2017 - CBH - Maranhão e na Carta CBHs nº 08/2018, processo nº 00393-00001050/2018-01, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 95/2018 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal - CBH Maranhão-DF para o período de 2018 - 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º... São membros do poder público no Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal - CBH Maranhão - DF, para o período de 2018 a 2021:

- I - Administração Regional da Fercal;
- II - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF;
- III - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF;
- IV - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF;
- V - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA;
- VI - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF e,
- VII - Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

## FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018  
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas pelo ANEXO II - Capítulo IV - inciso I e VI do artigo 11, Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, e visando atender à deliberação constante da ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o apoio financeiro ao projeto denominado: "Contratação de empresa de consultoria especializada para revisão e aprimoramento do licenciamento ambiental distrital, à luz do zoneamento ecológico econômico, com vistas à melhoria da eficiência, eficácia, desburocratização e gestão de resultados". Proponente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. Demanda Espontânea. Conselheiro Relator: DILNEI GISELI LORENZI. Processo/SEI nº 00393-00000287/2018-66. Valor: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Art. 2º. Aprovar o apoio financeiro ao projeto denominado: "Programa de revegetação da orla do lago Paranoá - Projeto Orla Livre (Fase I - Etapa 2ª)". Proponente: IBRAM - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL. Demanda Espontânea. Conselheiro Relator: RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA. Processo/SEI nº 00391-00022166/2017-41. Valor: R\$ R\$ 130.473,15 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

### ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na sede da ADASA, Brasília, DF, ocorreu a 28ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF. Fizeram-se presentes a Conselheira Andrea Vulcanis/SEMA, que presidiu a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN/SEMA, JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO/SEAGRI, JESSICA DOS REIS RIBEIRO/SINESP, ANALDA LIMA DOS SANTOS/SES-DF, RAFAEL MACHADO MELLO/ADASA, ALBA EVANGELISTA RAMOS/ADASA, RAQUEL DE CARVALHO

BROSTEL/CAESB, DAIANE MALAMIM CORREIA/CEB, JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA/EMBRAPA, EDUARDO CYRINO DE OLIVEIRA FILHO/EMBRAPA, ANA PAULA DIAS DE CASTRO MACHADO PESSOA/FIBRA, TEREZINHA LIMA/UNICA, WILLIAN MARCELINO COELHO/CBH/MA, JOSÉ BRILHANTE NETO/CBH-PRETO, MARCOS HELENO FERNANDES MONTENEGRO/ABES, SÉRGIO KOIDE/UNB, REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI /FÓRUM de ONGs. Participaram como ouvintes: Mona Grimouth Bittar/SEMA, Juliana Pinheiro Gomes/ADASA, Erica Yoshida de Freitas, Karine Karen Martins Santos Campos/IBRAM, e Maria Consolación/OCA DO SOL. DELIBERAÇÕES/APRESENTAÇÕES: pauta: 1- Ordem do dia - item 1a) Apreciação e deliberação das Atas da 31ª RE e 32ª RE. As Atas foram aprovada por unanimidade e assinada na reunião, item 1b) Apresentação da proposta do Plano de Capacitação do PROGESTÃO - CTPA/CRH. Apresentação proferida Senhora Erica Yoshida da ADASA: tema Plano de Capacitação para o Sistema de Recursos Hídricos do DF, abordando os seguintes pontos: Variável 1.9 - Capacitação Setorial do Progestão 1 - Não exige formalização (nível 2). Fase 1 - Levantamento demandas; Fase 2 - Implementação. Entes envolvidos: SEMA, ADASA, IBRAM e Comitês. a Metodologia Desenvolve RH que é uma metodologia desenvolvida pela ANA em parceria com a Fundação Dom Cabral, dividida em duas instâncias: executiva e colegiada. Foram elencadas 11 competências relacionadas aos conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para que técnicos aprimorem seu desempenho na gestão dos RH: 1) Instituição dos CBHs e funcionamento dos Colegiados; 2) Planos e enquadramento de RH; 3) Gestão administrativa e financeira; 4) Regulação de uso; 5) Gestão da informação em RH; 6) Educação, capacitação, comunicação e participação social; 7) Mediação e arbitragem de conflitos; 8) Cobrança; 9) Regulação de segurança de barragens; 10) Fiscalização de uso dos RH e barragens; 11) Monitoramento hidrológico e Eventos Críticos. Público-alvo; Critérios para Elaboração do Plano de Capacitação: definiu os três principais desafios relacionados à gestão de recursos hídricos; para esses desafios foram dados prioridades: 1, 2, 3; dos desafios com as prioridades foram relacionadas as onze competências; relacionou os desafios com as habilidades da metodologia desenvolve RH; seleção de temas para o desenvolvimento das habilidades; definição de estratégia de implementação; definição do público alvo e qualitativo de profissionais e definição das necessidades de treinamento. Anexo I - Identificação dos desafios e habilidades: Desafios: SEMA/DF, Tabela 2 - Meta de quantidade de profissionais a serem capacitados; Anexo II - Cursos oferecidos pelos entes do SIGREH/DF; Anexo III - Cursos a serem contratados. Não foi definido o nome do curso e sim os temas gerais. Anexo IV - Apresentou sugestões dos cursos oferecidos pela Ana, esses cursos estão relacionados com as competências citadas. Avaliação do Plano de Capacitação; Curso de CNV e Ferramentas de Mediação; Curso de CNV e Ferramentas de Mediação Aplicadas ao Uso e Exploração dos Recursos Hídricos. item 1c) Avaliação dos Encaminhamentos previstos nas Resoluções 02/2014 e 03/2016 do CRH/DF - CTPA/CRH. Encaminhamento referente à Resolução 03/2014 foi retirado de pauta a pedido do Diretor Presidente da ADASA. Manteve a avaliação dos encaminhamentos previstos na Resolução 02/2014 do CRH/DF. O presidente fez uma breve leitura do artigo 1º e artigo 6º. Sobre este fez referência às providências recomendadas no artigo para criar um Grupo de Trabalho dentro da Câmara Técnica para acompanhar as atividades de enquadramento, com prazo de funcionamento até 30/11/2018. Disse não ter conhecimento da criação deste grupo, ressaltando que o prazo está se esgotando e o GT não cumpriu com a entrega dos relatórios semestrais. Sugeriu constituir o GT para que nesses quatro meses restantes possa fazer um balanço sobre o que foi feito, os avanços e o que necessita de melhorias. Lembrou, ainda, que as atividades que deverão ser acompanhadas estão dispostas no artigo 4º da Resolução 02/2014/CRH/DF. Deliberou-se que a Sra. Cristina/SEMA adotaria às providências junto a Diretoria de Colegiados para instalar e chamar a 1ª reunião do GT. item 2 - Informes: A Presidente prosseguiu com o item 2 da pauta. O Presidente da ADASA, Sr. Paulo Salles, apresentou ao CRH uma Moção, cujo objeto é contestar a representatividade do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas - FONASC no Comitê de Bacia Hidrográfica do Paranaíba - CBH, que descumpriu as regras apresentadas no Edital de Eleição do CBH Paranaíba. O assunto foi discutido e deliberou-se pela realização de uma reunião do Fórum das ONGs e o Instituto OCA DO SOL para tratar do assunto. Diante disso o presidente da Adasa concordou aguardar o posicionamento das ONGs para posteriormente levá-lo para a pauta da próxima reunião. A Sra. Erica que trouxe os seguintes informes. item 2a) Estudo sobre Cobrança/ADASA. A ADASA fez o estudo técnico que já foi disponibilizado para os conselheiros e também esta disponível no site da ADASA. Item 2b) - Contratação do Plano do Paranoá - a empresa vencedora foi a EN-GEPLUS Engenharia e Consultoria LTDA com quem o contrato foi assinado no final do mês de Julho e já foi emitido a primeira ordem de serviço. A Presidente aproveitou a oportunidade para informar que a ADASA enviou um ofício à Secretaria Executiva do Conselho convidando conselheiros do CRH para acompanhar o recebimento do Plano. Dispuseram-se a contribuir: O Fórum de ONG's e a Abes/DF. Item 2c) Contratação de serviço de Secretaria Executiva para os Comitês de Bacias, foi informado que será feita uma consulta junto ao jurídico da ADASA para ver a melhor forma de contratação deste serviço. A conselheira Regina/Fórum ONGs lembra que já pediu ao pleno uma apresentação por parte do Ibram e ICMBio das condicionantes do Licenciamento de Arnuqueiras, aprovado neste conselho. Foi acordado que a apresentação será feita pelo Ibram. Não havendo mais considerações a Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião. Esta Ata após lida e assinada será publicada o seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### EXTRATO DA ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na sede da SEMA/DF, Brasília, DF, ocorreu a 32ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. Não havendo quórum para a abertura em primeira convocação, a mesma foi aberta em segunda convocação. Fizeram-se presentes a Conselheira ANDREA VULCANIS/SEMA, que presidiu a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN/SEMA, EDNA AIRES/SEGETH, JOSÉ VOLTARE PEIXOTO/SEAGRI, JESSICA DOS REIS RIBEIRO/SINESP, ANALDA LIMA DOS SANTOS/SES-DF, MARIA DO CARMO MARGALHÃES CEZAR/CAESB, DAIANE MALAMIM CORREIA/CEB, GEOVANI MULLER/SRDF, ANA PAULA DIAS DE CASTRO MACHADO PESSOA/FIBRA, TEREZINHA LIMA/UNICA, JOSÉ BRILHANTE NETO/CBH-PRETO, JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR/UnB, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ/FÓRUM de ONGs, Participaram como ouvintes: Mona Grimouth Bittar/SEMA, Juliana Pinheiro Gomes/ADASA, Karine Karen Martins Santos Campos/IBRAM, Maria Sílvia Rossi/SEMA, Hudson Rocha de Oliveira/ADASA e Maurício Laxe/ICMBio. DELIBERAÇÕES/APRESENTAÇÕES: 1. Ordem do dia: item 1a - Apreciação e votação das Atas da 25ª RO, 26ª RO e 27ª RO As Atas foram aprovadas por unanimidade e assinadas nesta reunião. Item 1b - Apresentação sobre a cobrança de água bruta do DF - ADASA. A apresentação foi proferida pelo Sr. Hudson (Adasa) que apresentou o tema: Conceito, base legal e panorama da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos nas bacias hidrográficas do Distrito Federal e abordou os seguintes pontos: Atividades dos órgãos colegiados; Nivelamento conceitual: Crescimento Populacional-Intensificação Atividades Produtivas. Base Legal: Lei 9.433/97 - Lei da Política de Recursos Hídricos (Fundamentos da Política, incisos I e II; Art. 5º - Instrumentos da Política; Objetivos da cobrança, incisos I, II e III; O que é cobrado; aplicação dos valores